

O Projeto de Lei 017/2018 que complementa o Projeto de Lei 014/2018, dispõe sobre a reestrutura administrativa Municipal, renomeia cargos efetivos e em comissão existentes, cria cargos novos e extingue cargos desnecessários no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la nesta oportunidade, solicitamos que seja acrescentado ao art 21 do presente projeto o inciso XXI como baixo descrito.

(...)

Art. 21 – Os cargos de provimento efetivo são ocupados mediante a realização prévia de concurso público, regidos pelo Regimento Jurídico do Município e estão definidos no anexo I da presente Lei, os quais tem suas atribuições definidas nos incisos que seguem:

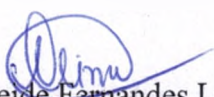
(...)

XXXI. TÉCNICO AGRÍCOLA:

- a) Responsabiliza-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, auxiliando as Secretarias de Agricultura e de Meio Ambiente.
- b) Traça alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;
- c) Projeta o preparo da produção animal; conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais adquiridos pelo Município;
- d) Elabora programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos, produção de mudas (viveiros) e sementes, e demais Projetos a fim de auxiliar a Prefeitura Municipal de Guadalupe e seus Municípios;

Acrescenta também no quadro de funções gratificas (ANEXO III) a proposição como abaixo segue:

SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO QUE FOR DESIGNADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL	35% DO VALOR DO SUBSÍDIO DEFINIDO EM LEI, OU OPTAR, UNICAMENTE PELO VALOR DO SUBSÍDIO	FG 4
--	---	------



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal